TOMADA DE PREÇOS № 002/2023 TERMO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Em 03 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de Licitações, nomeada através da Portaria n.º 293/2023 de 06/04/2023, junto a sede do Poder Executivo Municipal onde estavam presentes os membros da comissão e o Sr. Edgar Johannes Wolff, representante da empresa Matt Construtora Ltda. Deu-se início a abertura dos envelopes de documentação da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2023, processo 070/2023 para contratação de empresa para pavimentação de 2.210,63 m² de trecho da Rua Dr. Campos, sendo parte com recursos do Contrato de Repasse nº 9126561/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e parte com contrapartida própria do Município.

Compareceu o seguinte interessado:

 MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.220.982/0001-27, representada pelo procurador Edgar Johannes Wolff, RG 6020370414, CPF 350.382.760-91;

Após o recebimento dos envelopes da empresa Matt Construtora Ltda, foi encaminhado a todos os presentes para rubricarem os envelopes e deu-se início a abertura do envelope de nº. 01 de documentação.

Após a abertura da documentação a comissão analisou os documentos e homologou a documentação da empresa interessada, sendo considerada habilitada.

O representante da empresa renunciou ao prazo de recurso para a fase de habilitação. Registra-se tal informação, dando-se prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de nº. 02 de proposta.

Em seguida foi apreciada a proposta da empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica, com os esclarecimentos necessários, sendo registrado o preço no mapa comparativo, para efeitos de apuração:

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.210,63 M² DE TRECHO DA RUA DR. CAMPOS.		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MATT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 288.884,65	R\$ 288	.884,65

A comissão após exame das propostas julgou vencedora do certame a empresa MATT CONSTRUTORA LTDA por ter apresentado o menor preço.

O critério de julgamento foi: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme previa o edital.

Conforme legislação vigente, abre-se o prazo de cinco dias úteis para recurso e decorrido o prazo recursal, encaminha-se o processo ao departamento jurídico para emissão de parecer para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Anta	Gorda.	03 de	agosto	de	2023
Δ III	Gorda,	UJ UC	agosto	uc	2023

Comissão:

Mateus Pianezzola Claudio Junior Guzzi Patricia Cavagnoli

Edgar Johannes Wolff